



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 545/2019

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
FRANCISCO RUFINO DE LUCENA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a medalha “**FRANCISCO RUFINO DE LUCENA**”, a ser conferida pela Câmara Municipal de Santa Terezinha – PB, a personalidades, Santerezinhenses ou não, que tenham se destacado através de ações reconhecidamente meritória, em favor do desenvolvimento de nosso Município, na área pública ou privada.

Art. 2º- A medalha será entregue em Sessão Solene com data e horário marcado pelo agraciado.

Art. 3º- A medalha “**FRANCISCO RUFINO DE LUCENA**”, terá em um dos seus versos a efígie do Fundador do Município de Santa Terezinha – PB, “**FRANCISCO RUFINO DE LUCENA**” com o seu respectivo nome, e no outro, o Brasão do Município de Santa Terezinha – PB. E será acompanhada do seu respectivo diploma.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 25 de Novembro de 2019.

Terezinha Lucie Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional